



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 780

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Suspensão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 780

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.878/2023.

Objeto: Dispõe sobre a reorganização da composição da Comissão Especial de Zoneamento, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.229, de 14 de dezembro de 2021, que “Regulamenta o Distrito Industrial II, denominado “Distrito Industrial e Comercial II - Diogo Alonso Soler”, dando outras providências”;

CONSIDERANDO art. 5º da Lei Municipal nº. 3.229/2021;

CONSIDERANDO o Ofício SEC/CAM/41/2023, que comunica sobre a substituição dos membros;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição da citada Comissão Especial de Zoneamento do Distrito Industrial II;

DECRETA:

Art. 1º. Fica composta, de acordo como art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº. 3.229/2021, a “Comissão Especial de Zoneamento do Distrito Industrial e Comercial II Diogo Alonso Soler”, sendo nomeados para compor a referida comissão os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Representante Setor de Obras:
 - Rodivani Rodrigues Cambiaghi, RG nº.33.307.608-4, CPF nº. 296.019.308-33;
- b) Representante Setor Jurídico:
 - Dr. Ricardo Cezar Varnier, RG nº 27.167.771-5, CPF nº 219.004.488-07, OAB/SP nº. 220.691;
- c) Representante Setor de Contabilidade:
 - Antonio João Targa, RG nº. 9.139.491-0, CPF nº. 025.875.838-45;

II - Representante do Poder Legislativo:

- a) Representante da Câmara Municipal de Tanabi:
 - Dr. Fernando Cardoso Casarin, RG nº. 42.221.923-X, CPF nº. 303.121.988-09;

III - Representante da Associação Comercial e Industrial de Tanabi:

- a) Representante da ACIT:
 - Claudia Doniseti Del Moura Carvalho, RG nº. 42.803.929-7, CPF nº. 364.914.068-30.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Zoneamento elegerá entre seus membros um presidente e um secretário.

Art. 2º. Os membros da Comissão acima enunciada

prestarão serviços relevantes ao Município, de forma voluntária, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 4.823, de 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 28 de abril de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 780

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Suspensão

Prefeitura do Município de Tanabi

Pregão Presencial 28/2023. Fica suspensa à sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes, referente ao Pregão Presencial nº. 28/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, peças para manutenção de máquinas, herbicidas, conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referência. Tanabi, 02 de maio de 2023. João Paulo da Silveira – Pregoeiro. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito do Município.